

ATA

1 |

Aviso N.º

24147/2022

DATA HORA	2023.01.03	INÍCIO	15h30m	FIM	16h30m
------------------------	------------	---------------	--------	------------	--------

**ORDEM DE
TRABALHOS**

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 24147/2022- DR n.º 248, Série II, de 2022-12-27.

PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.

LOCAL

Sala de Reuniões do Edifício dos Serviços Comuns da UTAD

Presidente

Carlos Manuel Correia, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

PRESENCAS**Vogais Efetivos**

José Manuel Moutinho Pereira, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

AUSÊNCIAS

Não aplicável.

ANEXOS

Não aplicável.

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR E ESTABELEECER AS RESPATIVAS PONDERAÇÕES

A seleção será feita por **avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)**. -----

Na Avaliação Curricular serão avaliadas as habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) na área do sub-projeto. -----

A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, particularmente as relacionadas com o domínio de técnicas de monitorização da

performance fotossintética e do estado hídrico das videiras, bem como em recolha, processamento e análise de metabolitos primários e secundários de órgãos vegetais. -----

A **classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: **CF = 60%AC + 40%EAC**

A) Avaliação Curricular (AC)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: habilitações académicas (HA); formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (4EP)] / 6$$

Habilitação académica (HA): Apenas serão considerados os titulares de Licenciatura em Agronomia ou Biologia. A classificação HA corresponde à classificação final da Licenciatura.

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. A avaliação da formação profissional será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valores (até)
Formação Profissional	Formação técnico-científica em ecofisiologia vegetal e agronomia	15
	Formação Complementar	5

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valores (até)
Experiência Profissional	Experiência comprovada em estudos com forte componente agronómica.	2
	Experiência comprovada em estudos com forte componente de ecofisiologia vegetal.	2
	Experiência comprovada em estudos de anatomia e bioquímica vegetal.	2
	Experiência comprovada em técnicas de monitorização da performance fotossintética.	2
	Experiência comprovada em técnicas de monitorização do estado hídrico.	2
	Experiência comprovada em análises de metabolitos primários e secundários de órgãos vegetais.	2
	Experiência comprovada em estudos com zeólitos.	2
	Experiência comprovada em estudos com inibidores de nitrificação.	2
	Experiência comprovada em estudos com cobertos vegetais semeados.	4

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- Motivação da candidatura (MC) - 10%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 70%;
- Sentido crítico (SC) - 10%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 10%;

$$EAC=(10\%MC)+(70\%QEP)+(10\%SC)+(10\%EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização,

nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica.

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se o domínio de práticas agronómicas e de ecofisiologia vegetal, particularmente de técnicas de monitorização da performance fotossintética e do estado hídrico das videiras, bem como em recolha, processamento e análise de metabolitos primários e secundários de órgãos vegetais.

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação.

Expressão e fluência verbais (EFV): pretende-se identificar o grau de capacidade argumentativa e de saber comunicar ciência.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final (CF)

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de zero (0) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 60\%AC + 40\%EAC$$


Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que compoem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

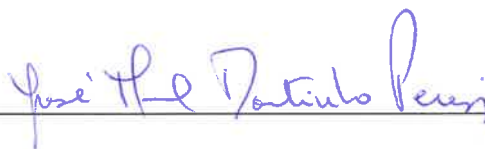
E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri



Carlos Manuel Correia

Os Vogais Efetivos



José Manuel Moutinho Pereira



Elisabete Natália Dias Gomes Mena

